MARINHA DO BRASIL

NAVIO DE APOIO OCEÂNICO MEARIM

TERMO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

Com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, bem como nos critérios estabelecidos na Instrução Normativa (IN) n° 67/2021, de 8 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, solicito ao Sr. autorização para iniciar o processo de Dispensa Eletrônica cujo objeto é a contratação de serviço de aferição de balança de plataforma para o Navio de Apoio Oceânico Mearim, com valor total estimado de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Outrossim, o pagamento das obrigações decorrentes da presente Dispensa eletrônica será realizado com recursos orçamentários, pagos após a certificação do recebimento do material a cargo deste setor requisitante.

Rio Grande, RS, na data da assinatura.

HEBERT ONILIO FERREIRA
Segundo-Tenente
Gerente de Crédito
ASSINADO DIGITALMENTE

Acordo inciso VIII do art. 72, da Lei n° 14.133/21, que versa sobre a autorização da autoridade competente nos processos de contratação direta, autorizo a abertura deste processo, observando as normas em vigor.

Rio Grande, RS, na data da assinatura.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIS FERNANDO COSTA CAMPOS
Data: 26/09/2026 17:11:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUÍS FERNANDO COSTA CAMPOS
Capitão de Corveta
Ordenador de Despesa
ASSINADO DIGITALMENTE